



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1446, DE 2 DE MAIO DE 2011

Referenda ato administrativo praticado pelo Presidente do Tribunal que transforma oito funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária em uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5 e uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculadas à tabela de funções comissionadas da referida Secretaria.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono e Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE

Referendar o Ato Administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "ATO.GDGSET.GP.Nº272/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - Art. 1º Oito funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária, são transformadas em uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, duas funções comissionadas de



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n.738, 27 maio 2011, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 24-25.

Assistente 5, nível FC-5, e uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculadas à tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária, conforme anexo único. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação”.

Brasília, 2 de maio de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1446/2011

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO EXTINTA				FUNÇÃO CRIADA			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR
Assistente 2	FC-2	8	14.585,20	Assistente 6	FC-6	1	4.726,70
				Assistente 5	FC-5	2	6.868,86
				Assistente 4	FC-4	1	2.984,45
Subtotal (A)			14.585,20	Subtotal (B)			14.580,01

Saldo A - B = R\$ 5,19